EMENDA DE Nº CM-123/2007 Ao Projeto de Lei nº EM-121 / 2007 - SUBVENÇÃO

EMENDA ADITIVA

(Art. 201 - I - Regimento Interno)

- 1 Acrescentar ao item Contribuições , do art. 1º do Projeto de Lei nº EM-121/2007, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) para o "NASCE – Núcleo de Ação Social Caminhos da Esperança".
- 2 O valor total do Projeto de Subvenção será alterado conforme aprovação da referida emenda, a qual deverá ser também modificada no Orçamento para 2008.

Justificativa:

O Valor de R\$-150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) acrescentado no Gabinete do Prefeito na dotação orçamentária "doações a entidades diversas" será destinado para NASCE que vem desenvolvendo importante trabalho no Município de Divinópolis. A referida entidade é declarada de utilidade pública municipal por meio da Lei nº 3.871, de 31 de outubro de 1995.

Divinópolis, 03 de outubro de 2007.

EDSON SOUSA Vereador PDT-Líder do Executivo